



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.011/2022.

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SÃO MAMEDENSE AO SENHOR FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DOS SANTOS.”

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Setembro de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão são mamedense ao Senhor Francisco de Assis Felipe dos Santos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
São Mamede PB, em 21 de Novembro de 2022.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional em Exercício